



PORTARIA Nº 3.282/2015

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora
SANDRA NICOLETTI LEITE.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **SANDRA NICOLETTI LEITE**, portadora da cédula de identidade RG n 4.217.765-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º757.669.909-44, nomeada em 09 de fevereiro de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2006/2011, de acordo como art. 102 da Lei Complementar n.º 018 de 28 de maio de 1992, alterada pela Lei 090 de 18 de dezembro de 2001, nos termos do Processo n.º 7404/2011, com fruição no período de 21 de setembro de 2015 a 20 de dezembro de 2015, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

PROCLAMAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Eu, Sr. Prefeito Municipal, Sr. [Nome], no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 173 da Constituição Federal e pelo art. 109 do Estatuto Orgânico do Município de Umuarama, faço saber que a área descrita no art. 1º do presente Decreto, é de utilidade pública para fins de [destinação].

Art. 1º - A área descrita no art. 1º do presente Decreto, é de utilidade pública para fins de [destinação].

Art. 2º - A área descrita no art. 1º do presente Decreto, é de utilidade pública para fins de [destinação].

Art. 3º - A área descrita no art. 1º do presente Decreto, é de utilidade pública para fins de [destinação].



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Setembro de 2015
DE Nº 10.465
UMUARAMA, 08 de Setembro de 2015
[Assinatura]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS